

LEI Nº 3.727 DE 03 DE ABRIL DE 2007

Inclui nova Meta e Objetivo no PPA -
Plano Plurianual e na LDO - Lei de
Diretrizes Orçamentárias vigente.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São incluídos no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Ação Governamental do PPA - Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.536/2005, de 22 de Julho de 2.005) e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.676/2006, de 15 de setembro de 2.006), as seguintes novas metas e objetivos:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

OBJETIVOS: Visa à manutenção das despesas com recursos do FUNDEB, destinadas a Educação Básica Pública em ações consideradas como MDE. (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Ensino Fundamental), conforme determina a LDB., pelo seu artigo 70º.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, os anexos contendo os Programas, Objetivos e Metas da Ação Governamental do PPA e da LDO vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de abril de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.